



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 31/2023**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.952.708/0001-04**, neste ato representado pelo Magnífico Senhor Reitor **RAFAEL BARRETO ALMADA**, nomeado pelo Decreto de 25 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 26 de maio de 2022, portador(a) da matrícula funcional nº 2566347, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023, publicado no Diário Oficial da União de 22/09/2023, processo administrativo nº 23270.000082/2023-75, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de serviços gráficos, materiais promocionais, serviço de diagramação e editoração e materiais de suporte para confecção de impressos, cartazes, certificados, banners, faixas, folders, envelopes, materiais personalizados e revistas a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) e participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão nº 08/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>IMPRESSOART EDITORA GRAFICA LTDA</b> CNPJ: 13.704.494/0001-37 Rua Guilherme Langner, 430, Pinheirinho – Curitiba/PR – CEP: 81880-220 Tel: (41) 3347-4272 E-mail: impressoart@onda.com.br Representante: Marcos Cezar Felipe					
---	--	--	--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Envelope saco branco para A4, com 24 cm larg x 34 cm alt, em papel off-set 110g, 4/1	Unidade	22.700	0,37	8.399,00
11	Envelope para carta, com 22,9 cm larg x 11,4 cm alt, em papel off-set ou sulfite 75g	Unidade	16.200	0,35	5.670,00
12	Cartão de visita - Papel: couche fosco 300g;	Unidade	42.100	0,38	15.998,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	- Tamanho 9cm x 5 cm; - Cor: 4/4; - Acabamento: verniz localizado, laminação fosca, bordas arredondadas				
13	Panfleto - Tamanho: 15cm larg x 21cm alt; - Papel: couche fosco 120g/m <sup>2</sup> ; - Cores: 4x4	Unidade	157.000	0,13	20.410,00
16	Cartaz em tamanho A3, couchê brilho 170g, 4/0	Unidade	28.785	0,82	23.603,70
18	Folder A3 Tamanho: 42 cm larg x 29,7 cm alt (aberto), 1 lâmina; Papel: couchê brilho 180g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores; Acabamento: 2 dobras, verniz localizado, laminação fosca	Unidade	23.600	1,01	23.836,00
19	Folder A4 Tamanho: 29,7cm larg x 21cm alt (aberto), 1 lâmina; Papel: couchê brilho 180g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores; Acabamento: 2 dobras, verniz localizado, laminação fosca	Unidade	77.000	0,54	41.580,00
22	Catálogo de cursos - Tamanho aberto: 42cm alt x 29,7cm alt; - Tamanho fechado: 21cm larg x 29,7cm alt; - Capa: papel couchê brilho 180g, 4/4; - Miolo: papel couchê matte 115g, 4/4, 40 páginas; - Acabamento 1 dobra e grampo	Unidade	20.700	3,36	69.552,00
23	Marcador de página - Tamanho: 5cm larg x 21cm alt; - Papel: couche fosco 300g/m <sup>2</sup> ; - Cores: 4x4	Unidade	61.200	0,17	10.404,00
25	Bloco de anotações - Tamanho: 10x15cm; - Miolo: offset 75g, 1x0 cores, 100 folhas; - Acabamento: Encadernação em HotMelt ou PUR, lombada quadrada - Capa e contracapa: couchê fosco 300g, 4x0 cores	Unidade	53.710	2,96	158.981,60
26	Pasta em papel triplex 300g, tamanho aberto 46cm larg x 32cm alt, tamanho fechado 23cm larg x 32cm, 4/0, plastificada na frente, bolsa na parte interna (direita) com borda arredondada, tamanho 23cm larg x 12,5cm alt, 4 cores	Unidade	38.320	2,21	84.687,20
28	Certificado A4 em papel diplomata branco 180g, 29,7cm larg x 21 cm alt, 4/0	Unidade	72.550	0,29	21.039,50
32	Agenda - Tamanho: 15cm x 21 cm; - Miolo: 150 folhas, 300 páginas (14 folhas em couchê 150g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores; 136 folhas em sulfite 75g/m <sup>2</sup> , 4x4 cores);	Unidade	52.155	14,25	743.208,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>- Capa: capa dura (cartão pardo nº 25 revestido em couche laminado fosco e verniz localizado, 4x4 cores);</p> <p>- Acabamento: Fechamento em elástico; encadernamento espiral tipo wire-o verde ou branco 1" 1/8; fita de cetim para marcar página na cor verde ou azul</p>				
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)**

UASG	158157 (gerenciador)								152237	158482	158483	158484	158485	158502	158487	158488	153074	158123	791624	158499	TOTAL
	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Paracambi	Campus Pinheiral	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	UFPB	IF Sudeste MG – Juiz de Fora	Fragata Rademaker (Marinha)	IF Sertão Pernambucano - Petrolina		
10	6000	1000	600	0	2000	500	500	0	0	5000	0	0	0	1000	100	6000	0	0	0	22.700	
11	5000	1000	500	0	1000	100	1000	0	0	2000	0	0	0	500	100	5000	0	0	0	16.200	
12	10000	1000	2000	0	5000	5000	1000	0	0	5200	0	9800	0	1000	2000	0	0	100	0	42.100	
13	25000	5000	2500	500	7000	2000	5000	5000	0	10000	0	0	0	1000	4000	50000	40000	0	0	157.000	
16	4000	100	400	100	1520	5000	200	500	20	1050	500	500	300	300	1295	8000	5000	0	0	28.785	
18	3000	100	300	0	2000	3000	500	200	0	2000	0	0	0	500	0	9000	3000	0	0	23.600	
19	10000	100	1500	200	6000	5000	4000	5000	0	4000	0	0	5000	1000	5200	10000	20000	0	0	77.000	
22	5000	0	500	0	0	0	0	200	0	2500	1000	0	0	1000	500	5000	5000	0	0	20.700	
23	20000	1000	2000	100	9600	5000	1000	1000	0	10500	0	0	0	1500	4500	0	5000	0	0	61.200	
25	10000	1000	3000	400	16100	5000	600	1000	2000	6000	1000	500	3000	1500	1610	0	1000	0	0	53.710	
26	10000	1000	1000	400	7000	300	600	1000	0	6000	0	500	1000	500	1020	8000	0	0	0	38.320	
28	25000	1000	2500	300	3000	1000	1000	1000	0	5500	0	0	0	1000	1000	30000	0	250	0	72.550	
32	20000	1000	2500	200	7100	1000	300	1000	150	10500	1000	500	300	2000	605	0	4000	0	0	52.155	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Reitoria do IFRJ – UASG: 158157.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFRJ Campus Arraial do Cabo – UASG: 152237;

3.2.2. IFRJ Campus Duque de Caxias – UASG: 158482;

3.2.3. IFRJ Campus Nilópolis – UASG: 158483;

3.2.4. IFRJ Campus Paracambi – UASG: 158484

3.2.5. IFRJ Campus Pinheiral – UASG: 158485;

3.2.6. IFRJ Campus Rio de Janeiro – UASG: 158502;

3.2.7. IFRJ Campus São Gonçalo – UASG: 158487;

3.2.8. IFRJ Campus Volta Redonda – UASG: 158488;

3.2.9. UFPB – UASG: 153074;

3.2.10. IF Sudeste MG – Juiz de Fora – UASG: 158123;

3.2.11. Fragata Rademaker (Marinha) – UASG: 791664;

3.2.12. IF Sertão Pernambucano – Petrolina – UASG: 158499.

3.3. Os locais de entrega do órgão gerenciador e dos participantes são os seguintes:

Campus	Endereço
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.260-100 ou Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.061-000
Belford Roxo	Avenida Joaquim da Costa Lima, s/n - São Bernardo - Belford Roxo/RJ - CEP: 26.165-225 - (Terreno em frente ao 39º Batalhão da Polícia Militar - BPM)
Eng. Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá – Engenheiro Paulo de Frontin/RJ - CEP: 26.660-000
Mesquita	Rua Paulo, s/n, Pç. João Luiz do Nascimento, Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26.551-240
Niterói	Estrada Washington Luís, 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A, Sapê, Pendotiba - Niterói/RJ – CEP: 24.315-375
Resende	Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Comercial – Resende/RJ – CEP: 27.542-000
São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ – CEP: 25550-110
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28.930-000
Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuí – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.050-100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Nilópolis	Rua Coronel Délio Menezes Porto, 1045, Centro – Nilópolis/RJ – CEP: 26.530-060
Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/n, Fábrica – Paracambi/RJ – CEP: 26.600-000
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27.197-000
Maracanã	Rua Senador Furtado, 121/125, Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.270-021
São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n, Neves – São Gonçalo/RJ, CIEP 436 – Neusa Brizola – CEP: 24.425-004
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212, N. Sra. das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27.215-350
UFPB	Campus Universitário III, s/n, Cidade Universitária – Bananeiras/PB – CEP: 58.220-000
IF Sudeste MG – Juiz de Fora	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, Fábrica – Juiz de Fora/MG – CEP: 36080-001
Fragata Rademaker (Marinha)	Ilha do Mocanguê, s/n – Niterói – CEP: 24.040-300
IF Sertão Pernambucano – Petrolina	BR 407, KM 08, Jardim São Paulo – Petrolina/PE – CEP: 56.314-520

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

#### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Assinaturas

MARCOS CEZAR FELIPPE  
Impressoart Editora Gráfica LTDA

RAFAEL BARRETO ALMADA  
Reitor do IFRJ